



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1627/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 1.855.670,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais), destinado a ocorrer com as despesas de manutenção do Hospital, do Laboratório e da Policlínica, todos neste Município, com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Pocinhos e o Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

03011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA	
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 632.....	R\$ 1.799.999,90
33.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Fonte 632	R\$ 55.670,10
Total.....	R\$ 1.855.670,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra

dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 28 DE ABRIL DE 2023.



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional